

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FIRMAM ENTRE SI, A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX E A EMPRESA 28.977.824 SARA MARIA MARTINS DE ANDRADE.

Contrato de Prestação de Serviços que firmam, de um lado, a **Câmara Municipal De Camocim De São Félix**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.861.841/0001-03, com sede Praça São Félix, S/N, Centro, Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, neste ato, representado por seu Presidente o Sr. **MANOEL FERNANDITO DO NASCIMENTO**, brasileiro, inscrito no CNPF nº 477.980.174-53, RG: 3.292.612 SDS/PE, residente a Avenida Siqueira Campos, S/N, Centro, Camocim de São Félix, doravante, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **28.977.824 SARA MARIA MARTINS DE ANDRADE**, CNPJ: 28.977.824/0001-35 Rua: Fernando Augusto Pinto Ribeiro, nº 280, bairro: Centro, CEP: 55.535-000 na cidade de Joaquim Nabuco/PE. Neste ato pelo Sra. **SARA MARIA MARTINS DE ANDRADE**, solteira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 020.748.784-78, residente e domiciliada Rua: Fernando Augusto Pinto Ribeiro, nº 280, bairro: Centro, CEP: 55.535-000, na cidade de Joaquim Nabuco/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em observância às disposições, do Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de Prestação de serviço na alimentação do cadastro dos prestadores de serviços no sistema da EFD-REINF e análise e fechamento da DCTFWEB no Portal no E-CAC, na Câmara Municipal de Camocim de São Félix, no Município de Camocim de São Félix/PE no período de janeiro a dezembro de 2025.

PARAGRAFO ÚNICO – A presente contratação tem a natureza de contrato administrativo, não gerando vínculo empregatício entre as partes pactuantes, podendo ser reincidente a qualquer tempo sem qualquer direito a indenização, bastando que a parte interessada na rescisão notifique a outra com antecedência mínima de 03 (três) dias.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURIDICO

S. Andrade

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/21, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Em retribuição pela prestação dos serviços, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADO** à importância mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), pago em 12 parcelas, até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, diretamente, a ele ou a quem legalmente o represente.

SUBCLAUSULA ÚNICA – No valor contratual estão incluídas todas as despesas com tributos, seguros fretes, entre outras que indicam sobre o objeto ora contratado.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes da dotação a seguir especificada, consignada no Orçamento do Exercício 2025:

Unidade: 01 – Poder Legislativo

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0105 – Gestão Administrativa do Poder Legislativo

Projeto Atividade: 2006 – Governança e Gestão Administrativa do Poder Legislativo

3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

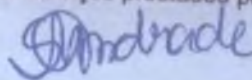
CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo do presente contrato vigorará entre a data da celebração deste, como seja 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1º - São obrigações da Contratante:

- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- Proporcionar todas as facilidades ao bom andamento dos serviços prestados pela contratada.
- Fiscalizar e acompanhar os serviços.



Praça São Félix, nº20, 1º Andar - Camocim de São Félix - PE - Fone: (81) 3743.1144
CEP: 55.665-000 - CNPJ 08.861.841/0001-03

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

2º - São obrigações da Contratada:

- Prestar os serviços em estrita conformidade com as especificações deste instrumento.
- Responder por danos materiais ou físicos, causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução deste contrato.

CLAUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES

I - A inexecução total ou parcial do objeto sujeitará a CONTRATADA a multa de 2% (dois por cento) do valor contrato.

II - O contratado ficará sujeito as penalidades previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos não previstos neste contrato.

CLAUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência deste contrato, a execução do serviços será acompanhada e fiscalizada pelo responsável ou por servidor especialmente designado para esse fim.

Fiscal	ERIVAN FRUTUOSO DA SILVA - CPF Nº 278.995.218-31 - MATRÍCULA: 186-1
--------	---

CLAUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A contratante providenciara a publicação resumida do presente Instrumento, nos termos Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

É eleito o foro da Comarca de Camocim de São Félix/PE, como competente para dirimir duvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique a outra formalmente, sendo assegurada a Contratante a extinção unilateral na forma do disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

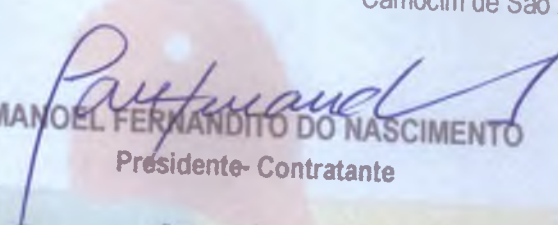
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

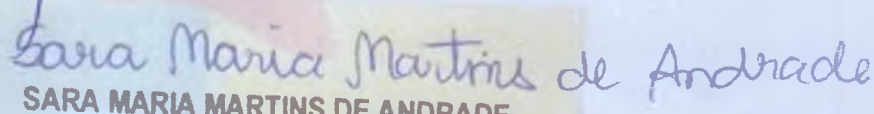
CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

PARAGRAFO ÚNICO - Havendo extinção, o Contratado terá direito a receber a importância correspondente ao serviço efetivamente executado até a data do distrato.

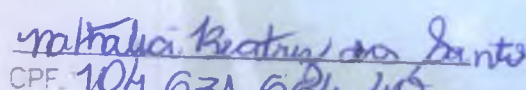
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo:

Camocim de São Félix, 02 de janeiro de 2025.


MANOEL FERNANDO DO NASCIMENTO
Presidente- Contratante


SARA MARIA MARTINS DE ANDRADE
Contratada

TESTEMUNHAS:


CPF. 104 631 534 40


CPF.